

PORTARIA FBN Nº 059, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

**Tornar Público o Edital nº 1/2024 do
Programa de Apoio à Tradução e à Publicação
de Autores Brasileiros no Exterior**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade, aprovado pelo Decreto nº 11.233, de 10 de outubro de 2022, e a competência que lhe foi delegada pela Portaria MinC nº 18, de 10 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial União nº 70, Seção 1, Pág. 28, do dia 12 de abril de 2023,

CONSIDERANDO o objetivo de promover a Internacionalização do Livro e da Literatura, prevista pela Decisão Executiva FBN nº 200, de 16 de setembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 20 de setembro de 2011, artigo 1º, incisos I e VII, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 01430.000399/2023-26, resolve:

Art. 1º. Tornar público o Edital de Chamamento Público para o Programa de Apoio à Tradução e à Publicação de Autores Brasileiros no Exterior, nos termos do Art. 3º do respectivo Regulamento do Programa, de 1º de julho de 2021 (recentemente atualizado cf. Portaria FBN nº 55/2024, de 23 de agosto de 2024), cujo objeto é a concessão de apoio financeiro a editoras estrangeiras com a finalidade de traduzir, publicar, distribuir e comercializar obras de autores brasileiros no exterior:

I. A editoras que desejarem traduzir para qualquer idioma, publicar, distribuir e comercializar no exterior, em forma de livro (impresso, digital, ou em ambos os formatos), obras de autores brasileiros previamente publicadas no Brasil em português;

II. A editoras da Comunidade de Países de Língua Portuguesa (CPLP) que desejarem publicar, distribuir e comercializar obras de autores brasileiros em seus países.

Art. 2º. Este Edital se conforma ao Regulamento do Programa de Apoio à Tradução e à Publicação de Autores Brasileiros no Exterior, que se encontra disponível no sítio da FBN: <https://www.gov.br/bn/pt-br/atuacao/cooperacao-e-difusao/apoio-a-traducao/portugues/editais-e-regulamentos/regulamento-do-programa-de-apoio-a-traducao-pdf>

Art. 3º. Para atender aos objetivos deste edital, estão previstos créditos provenientes do Programa 5125 – Direito à Cultura; Plano de Trabalho 13.392.5125.20ZF.0001 – Promoção e Fomento à Cultura Brasileira; PTRES: 235.336; Fonte: 1000; Plano Interno: C20ZF1BN013 (LOA 2024); e provenientes de Termo de Execução Descentralizada (TED) firmado entre a Secretaria de Formação, Livro e Leitura do Ministério da Cultura (SEFLI/MinC) e a Fundação Biblioteca Nacional (FBN), e que serão disponibilizados através de descentralização de crédito oriunda do Fundo Nacional de Cultura (FNC), no valor de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais). A concessão do apoio financeiro está condicionada à existência de disponibilidade orçamentária.

Art. 4º. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente através do e-mail translation@bn.gov.br.

Art. 5º. Este Edital ficará limitado ao final do exercício financeiro no qual tenha sido publicado, a contar da data de publicação no Diário Oficial da União. Durante este período de 2024, as inscrições seguirão o seguinte cronograma de fases:

CRONOGRAMA DO EDITAL PROGRAMA DE APOIO A TRADUÇÃO	
Início das inscrições	04 de setembro
Término das inscrições	04 de outubro
Avaliação das editoras pela Subcomissão de Seleção	14 a 16 de outubro
Publicação do resultado preliminar de seleção no site da FBN	18 de outubro
Período de recurso do resultado da fase de seleção	21 a 23 de outubro
Publicação do resultado da seleção no site da FBN	25 de outubro
Apresentação da documentação pelas editoras (conforme art. 16-A) e análise pela Subcomissão de Habilitação	26 de outubro a 04 de novembro
Publicação do resultado preliminar de habilitação no site da FBN	08 de novembro
Período de recurso do resultado da fase de habilitação	11 a 13 de novembro

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MARCO LUCCHESI

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Marco Americo Lucchesi, Presidente**, em 03/09/2024, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.bn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0157947** e o código CRC **B3352DE0**.